



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Seção de Assuntos Institucionais
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 610/2024

**Dispõe sobre a seleção de bolsista para atuação
no Ambiente de Inovação do *Campus Sabará***

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria nº 1.195, Art. 7º, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital nº 298/2024, que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista para atuação no Ambiente de Inovação do IFMG *Campus Sabará*.

1. NORMAS GERAIS

1.1 A bolsa será voltada para a operacionalização do programa de Pré-incubação de empresas e de demais atividades relacionadas com o Ambiente de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Sabará*.

1.2 Compete à Coordenação do Ambiente de Inovação orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção do bolsista.

1.3 A bolsa tem como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais por meio da agregação temporária de profissionais, necessários ao desenvolvimento de projetos de gestão, da inovação e transferência de tecnologia desenvolvidos no Ambiente de Inovação.

1.4 Compete à coordenação do ambiente de inovação orientar o bolsista em todas as fases do trabalho.

1.5 A coordenação do ambiente poderá excluir o bolsista e indicar novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação da chamada pública	14/11/2024
2	Inscrições	Até as 23h59 do dia 25/11/2024 Link para Inscrição: https://forms.gle/YuZCt5uvaHoKSWDR6
3	Divulgação das inscrições homologadas e agendamento de entrevistas	26/11/2024
4	Entrevistas	27/11/2024 a 02/12/2024
5	Divulgação do Resultado preliminar	03/12/2024
6	Recurso contra o Resultado preliminar	06/12/2024
7	Divulgação do Resultado final	10/12/2024
8	Início das atividades dos bolsistas	13/01/2025

1.6 todas as datas acima, a partir do item 4, poderão ser prorrogadas dependendo do número de inscritos e do andamento dos trabalhos da comissão avaliadora

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1 Lançar editais de pré-incubação.
- 2.2 Promover ações de sensibilização e prospecção nas temáticas de inovação e empreendedorismo.
- 2.3 Atuar como mentor dos alunos em pré-incubação nos ambientes de inovação do IFMG.
- 2.4 Auxiliar o coordenador do ambiente de inovação nas atividades desenvolvidas no campus relacionadas à inovação e empreendedorismo.
- 2.5 Elaborar relatório mensal, semestral e final de suas atividades e submetê-lo à apreciação da Coordenação do ambiente de inovação.
- 2.6 Estimular o empreendedorismo e a transferência de tecnologia no IFMG.
- 2.7 Apoiar a criação e desenvolvimento de normas e regulamentos na área de inovação.
- 2.8 Auxiliar na elaboração de cartilhas/manuais para difusão da inovação e do empreendedorismo no *campus* de atuação.
- 2.9 Realizar prospecção tecnológica.
- 2.10 Cumprir as rotinas administrativas ligadas à inovação e ao ambiente de inovação.

3. CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

- 3.1 Será oferecida pelo IFMG *Campus* Sabará, a partir de recursos de custeio do Ambiente de Inovação e da diretriz orçamentária de Pesquisa, constante no orçamento do IFMG *Campus* Sabará, 01 (uma) bolsa, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para 20 horas de trabalho semanal.
 - 3.1.1 A bolsa exige que o candidato esteja matriculado em um dos seguintes cursos de graduação: Sistemas de Informação, Engenharia de Controle e Automação, Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Logística, ou correlatos.
- 3.2 Os valores estabelecidos no item 3.1 poderão ser alterados, a qualquer tempo, mediante disponibilidade de recursos financeiros na Reitoria e no *Campus* Sabará ou em virtude de contingenciamento.
- 3.3 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação.
- 3.4 A Bolsa terá a duração de até 12 (doze) meses.
- 3.5. Os recursos financeiros alocados neste Edital são da ordem de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), destinados a bolsas de Pesquisa
- 3.6 A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.
- 3.7 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.
- 3.8 Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da tabela I.
- 3.9 É permitido acumular bolsa de pesquisa com bolsa de caráter socioeconômico.
- 3.10 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com bolsas de outros programas como ensino, extensão, monitoria e tutoria.
- 3.11 É vedada a bolsa para servidores neste Edital, usando os recursos previstos no mesmo.

Tabela I - Vagas

Financiador	Denominação da bolsa	<i>Campus</i> de atuação (presencial)	Vagas	Valor	Duração da Bolsa	Pré-Requisito para Candidatura
-------------	----------------------	---------------------------------------	-------	-------	------------------	--------------------------------

IFMG <i>Campus</i> Sabará	PIBITI	Sabará	01	770,00	12 meses	Ser estudante de Sistemas de Informação, Engenharia de Controle e Automação, Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Logística, ou correlatos
---------------------------------	--------	--------	----	--------	-------------	--

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 O bolsista deve cumprir a carga horária semanal para a qual foi selecionado.

4.2 Devolver ao IFMG *Campus* Sabará, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

4.3 Atuar de forma presencial ou de forma híbrida nas dependências do campus no qual foi aprovado. A carga horária que será presencial e/ou virtual será definida pelo coordenador do ambiente de inovação.

4.4 Ter disponibilidade para participar de eventos realizados pelo *campus*.

4.5 Participar na organização de palestras ou minicursos sobre inovação.

4.6 Participar do lançamento de editais de pré-incubação.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Documentos exigidos para a inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. Disponível no endereço: <https://forms.gle/YuZCt5uvaHoKSWDR6>

b) Currículo atualizado, enviado em anexo pelo formulário

5.1.1 Não serão aceitos links de arquivos com os documentos. Os documentos devem ser anexados no formato “.PDF” e não podem ser superiores a 5 MB.

6. PROCESSO SELETIVO DO BOLSISTA

6.1 A seleção para a bolsa de que trata este Edital compreenderá uma etapa de entrevistas, de responsabilidade da comissão avaliadora, em que serão levados em conta os seguintes tópicos:

- Apresentação do currículo pessoal do bolsista
- Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e ambientes de inovação, além de clareza em expor a motivação para trabalhar no ambiente de inovação
- Conhecimento sobre os processos de pré-incubação e incubação, sendo capaz de descrever de forma clara os objetivos e desafios de cada um desses processos.
- Conhecimento sobre empreendedorismo e inovação
- Conhecimento de design thinking, lean startup e scrum

6.2 A entrevista será feita pela comissão avaliadora do edital. Os candidatos serão notificados via e-mail ou telefone sobre a data e o horário para a entrevista.

6.3 As entrevistas poderão ser online, no Microsoft Teams ou google meet e se forem virtuais poderão ser gravadas.

6.4 O candidato que não comparecer na ocasião da entrevista ou não acessar o link da vídeo chamada no horário combinado com tolerância de 10 minutos estará automaticamente eliminado da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados ao Ambiente de Inovação *Campus* Sabará com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC, através do e-mail inovacao.sabara@ifmg.edu.br.

7.2 O proponente poderá recorrer da decisão quanto à sua classificação ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado final.

7.3 Somente será aceito o recurso enviado via e-mail institucional do Ambiente de Inovação. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo. Nesses casos, todos serão indeferidos.

7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

7.5 Recursos cujo teor despreste os responsáveis pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação do Ambiente de Inovação, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

8.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Ambiente de Inovação juntamente com a Coordenação de Pesquisa do *Campus Sabará*.

8.4 O resultado final será homologado pela Direção Geral do IFMG *Campus Sabará*.

8.5 Pedidos de informação e esclarecimento de dúvidas deverão ser enviados para o e-mail inovacao.sabara@ifmg.edu.br.

Sabrina Sá e Sant'Anna dos Santos
Diretora-Geral do IFMG *Campus Sabará*

Sabará, 14 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Sa E Sant Anna dos Santos**, **Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 14/11/2024, às 15:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2108038** e o código CRC **4763E27F**.